PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

AV. AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, 284, CENTRO, CARNEIRINHO - MG

LEI Nº650, 23 DE OUTUBRO DE 2003.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Carneirinho, no uso de suas atribuições;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de um crédito adicional suplementar, na importância de R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinado a suplementação da dotação abaixo discriminada, consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

08 – Departamento de Saúde, Promoção Humana e Assistência Social
08.03 – Divisão de Promoção e Assistência Social
08.244.0130.2004 – Manutenção de Serviços Prom.Hum. e Assist. Social
3.3.90.39.03 – Demais Serviços de Terceiros.....R$35.000,00

Art. 2º - O valor do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei será coberto com parte do produto do superávit apurado no exercício financeiro de 2002.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 23 de outubro de 2003.

João Tiago de Queiroz
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Secretária